Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 3.481, de 23 de dezembro de 2003

Vigência a partir de **23 de Junho de 2015**.
Dada por Lei nº 4.387, de 23 de junho de 2015

~~**Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.**~~

(Revogado) **Revogado pelo Art. 11. - Lei nº 4.387, de 23 de junho de 2015.**

~~Fernanco Antonio Ribeiro Arruda, Prefeito Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 11. - Lei nº 4.387, de 23 de junho de 2015.

~~Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo com duração de dez anos.~~

Art. 1º (Revogado) Revogado pelo Art. 11. - Lei nº 4.387, de 23 de junho de 2015.

~~Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.~~

Art. 2º (Revogado) Revogado pelo Art. 11. - Lei nº 4.387, de 23 de junho de 2015.

~~Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Art. 3º (Revogado) Revogado pelo Art. 11. - Lei nº 4.387, de 23 de junho de 2015.

~~Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 23 de dezembro de 2003.~~

~~**Fernando Antonio Ribeiro Arruda**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

~~Autoria do projeto: Prefeito Municipal com emenda da Mesa Diretora~~

(Revogado) Revogado pelo Art. 11. - Lei nº 4.387, de 23 de junho de 2015.